



# DIRIBAS

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 - Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175 ● [diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br) ● [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

Ano II - Nº 339 – Quarta-Feira, 20 de Julho de 2022

Gabinete do Prefeito  
PORTARIA Nº 71/2022

Instaura Sindicância e nomeia a Comissão Processante.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** as informações constante no Of. n. 0449/2022/01PJ/RRP narrando eventual irregularidade em contratos administrativos e emissão de notas da empresa **R. P. M. P. C. E C. L.**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar elementos de *materialidade* e de *autoria* para apuração de responsabilidades;

**CONSIDERANDO** que o ato pode se ensejar responsabilidade administrativa, cível e criminal nos termos do Estatuto dos Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS e responsabilidade cível, criminal e administrativa de empresas;

**CONSIDERANDO** que a apuração de condutas e fatos constituem competência de sindicâncias conforme dispõe o art. 138 do Estatuto do Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS e do Decreto Municipal n. 11 de 24 Janeiro de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar Sindicância em face dos fatos narrados e apurando condutas e fatos, a fim de averiguar os atos imputados até conclusão pela improcedência da persecução ou pelo prosseguimento do feito, tudo em razão dos fatos narrados nos autos e apontados na fundamentação desta Portaria, apurando-se os fatos narrados e identificando condutas, notadamente pelas previsões e rito do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo e legislação correlata.

**Art. 2º** Atribuir o presente processamento do feito à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Ribas do Rio Pardo, conforme Decreto n. 11 de 24 de Janeiro de 2021.

**Art. 4º** Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de julho de 2022.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito  
PORTARIA Nº 72/2022

Instaura Sindicância e nomeia a Comissão Processante.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** as informações constante no Of. n. 0449/2022/01PJ/RRP narrando eventual irregularidade em contratos administrativos e emissão de notas da empresa **A. – C. DE M., F. E M. DE C. L.**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar elementos de *materialidade* e de *autoria* para apuração de responsabilidades;

**CONSIDERANDO** que o ato pode se ensejar responsabilidade administrativa, cível e criminal nos termos do Estatuto dos Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS e responsabilidade cível, criminal e administrativa de empresas;

**CONSIDERANDO** que a apuração de condutas e fatos constituem competência de sindicâncias conforme dispõe o art. 138 do Estatuto do Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS e do Decreto Municipal n. 11 de 24 Janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância em face dos fatos narrados e apurando condutas e fatos, a fim de averiguar os atos imputados até conclusão pela improcedência da persecução ou pelo prosseguimento do feito, tudo em razão dos fatos narrados nos autos e apontados na fundamentação desta Portaria, apurando-se os fatos narrados e identificando condutas, notadamente pelas previsões e rito do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo e legislação correlata.

**Art. 2º** Atribuir o presente processamento do feito à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Ribas do Rio Pardo, conforme Decreto n. 11 de 24 de Janeiro de 2021.

**Art. 4º** Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de julho de 2022.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**Gabinete do Prefeito**  
**PORTARIA Nº 73/2022**

Instaura Sindicância e nomeia a Comissão Processante.

**O Prefeito de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** as informações constante no Of. n. 0449/2022/01PJ/RRP narrando eventual irregularidade em contratos administrativos e emissão de notas da empresa **R. R. N. S. EM N. L.**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar elementos de *materialidade* e de *autoria* para apuração de responsabilidades;

**CONSIDERANDO** que o ato pode se ensejar responsabilidade administrativa, cível e criminal nos termos do Estatuto dos Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS e responsabilidade cível, criminal e administrativa de empresas;

**CONSIDERANDO** que a apuração de condutas e fatos constituem competência de sindicâncias conforme dispõe o art. 138 do Estatuto do Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS e do Decreto Municipal n. 11 de 24 Janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância em face dos fatos narrados e apurando condutas e fatos, a fim de averiguar os atos imputados até conclusão pela improcedência da persecução ou pelo prosseguimento do feito, tudo em razão dos fatos narrados nos autos e apontados na fundamentação desta Portaria, apurando-se os fatos narrados e identificando condutas, notadamente pelas previsões e rito do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo e legislação correlata.

**Art. 2º** Atribuir o presente processamento do feito à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Ribas do Rio Pardo, conforme Decreto n. 11 de 24 de Janeiro de 2021.

**Art. 4º** Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de julho de 2022.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**Gabinete do Prefeito**  
**PORTARIA Nº 74/2022**

Instaura Sindicância e nomeia a Comissão Processante.

**O Prefeito de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** as informações constante no Of. n. 0449/2022/01PJ/RRP narrando eventual irregularidade em contratos administrativos e emissão de notas da empresa **C. I. E C. DE T. E A. L.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar elementos de *materialidade* e de *autoria* para apuração de responsabilidades;

**CONSIDERANDO** que o ato pode se ensejar responsabilidade administrativa, cível e criminal nos termos do Estatuto dos Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS e responsabilidade cível, criminal e administrativa de empresas;

**CONSIDERANDO** que a apuração de condutas e fatos constituem competência de sindicâncias conforme dispõe o art. 138 do Estatuto do Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS e do Decreto Municipal n. 11 de 24 Janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância em face dos fatos narrados e apurando condutas e fatos, a fim de averiguar os atos imputados até conclusão pela improcedência da persecução ou pelo prosseguimento do feito, tudo em razão dos fatos narrados nos autos e apontados na fundamentação desta Portaria, apurando-se os fatos narrados e identificando condutas, notadamente pelas previsões e rito do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo e legislação correlata.

**Art. 2º** Atribuir o presente processamento do feito à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Ribas do Rio Pardo, conforme Decreto n. 11 de 24 de Janeiro de 2021.

**Art. 4º** Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de julho de 2022.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**Gabinete do Prefeito**  
**PORTARIA Nº 75/2022**

Instaura Sindicância e nomeia a Comissão Processante.

**O Prefeito de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** as informações constante no Of. n. 0449/2022/01PJ/RRP narrando eventual irregularidade em contratos administrativos e emissão de notas da empresa **C. & C. L. E L.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar elementos de *materialidade* e de *autoria* para apuração de responsabilidades;

**CONSIDERANDO** que o ato pode se ensejar responsabilidade administrativa, cível e criminal nos termos do Estatuto dos Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS e responsabilidade cível, criminal e administrativa de empresas;

**CONSIDERANDO** que a apuração de condutas e fatos constituem competência de sindicâncias conforme dispõe o art. 138 do Estatuto do Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS e do Decreto Municipal n. 11 de 24 Janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância em face dos fatos narrados e apurando condutas e fatos, a fim de averiguar os atos imputados até conclusão pela improcedência da persecução ou pelo prosseguimento do feito, tudo em razão dos fatos narrados nos autos e apontados na fundamentação desta Portaria, apurando-se os fatos narrados e identificando condutas, notadamente pelas previsões e rito do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo e legislação correlata.

**Art. 2º** Atribuir o presente processamento do feito à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Ribas do Rio Pardo, conforme Decreto n. 11 de 24 de Janeiro de 2021.

**Art. 4º** Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de julho de 2022.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**Gabinete do Prefeito**  
**PORTARIA Nº 76/2022**

Instaura Sindicância e nomeia a Comissão Processante.

**O Prefeito de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** as informações constante no Of. n. 0449/2022/01PJ/RRP narrando eventual irregularidade em contratos administrativos e emissão de notas da empresa **J. C. DE M. DE C. L.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar elementos de *materialidade* e de *autoria* para apuração de responsabilidades;

**CONSIDERANDO** que o ato pode se ensejar responsabilidade administrativa, cível e criminal nos termos do Estatuto dos Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS e responsabilidade cível, criminal e administrativa de empresas;

**CONSIDERANDO** que a apuração de condutas e fatos constituem competência de sindicâncias conforme dispõe o art. 138 do Estatuto do Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS e do Decreto Municipal n. 11 de 24 Janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância em face dos fatos narrados e apurando condutas e fatos, a fim de averiguar os atos imputados até conclusão pela improcedência da persecução ou pelo prosseguimento do feito, tudo em razão dos fatos narrados nos autos e apontados na fundamentação desta Portaria, apurando-se os fatos narrados e identificando condutas, notadamente pelas previsões e rito do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo e legislação correlata.

**Art. 2º** Atribuir o presente processamento do feito à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Ribas do Rio Pardo, conforme Decreto n. 11 de 24 de Janeiro de 2021.

**Art. 4º** Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de julho de 2022.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**Gabinete do Prefeito**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 2º. da Lei Municipal nº. 762/2004, faz o presente chamamento público para nomear representantes de entidades (um titular e um suplente) que irão compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, nas categorias contidas na referida Lei, incisos IV e V, ou seja:

IV – Representante (titular e suplente) dos trabalhadores da indústria, comércio e serviços, escolhidos por entidades legalmente constituídas por esses setores;

V – Representante (titular e suplente) de organizações não governamentais, legalmente constituídas e com sede no Município e que tenham entre os seus objetivos, a promoção do desenvolvimento econômico e social e a conservação do meio ambiente.

O requerimento deverá ser endereçado ao Gabinete, no prazo de dez (10) dias contados da presente publicação.  
Ribas do Rio Pardo, 19 de julho de 2022.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**Gabinete do Prefeito**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 027/2022**

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 062/22 celebrado em 23 de março de 2022.

**PARTES:** Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a Sr<sup>a</sup>. **ADRIANA MAIDANA NUNES**

**DATA DA RESCISÃO:** 01/07/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Clausula nona, item II do Contrato nº 062/2022.

Ribas do Rio Pardo, 20 de julho de 2022.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**Gabinete do Prefeito**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 028/2022**

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 085/22 celebrado em 23 de março de 2022.

**PARTES:** Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a Sr<sup>a</sup>. **SILVANA SANTOS CAMILO**

**DATA DA RESCISÃO:** 01/06/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Clausula nona, item II do Contrato nº 085/2022.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**Gabinete do Prefeito**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 029/2022**

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 090/22 celebrado em 23 de março de 2022.

**PARTES:** Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a Sr<sup>a</sup>. **CLARICE WEBER**

**DATA DA RESCISÃO:** 21/06/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Clausula nona, item II do Contrato nº 090/2022.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**Gabinete do Prefeito**

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 02/2022**

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E A EMPRESA RAGSERV GESTÃO E SERVIÇOS DOCUMENTAIS EIRELI.

**OBJETO:** O presente acordo tem por objeto a conjugação de esforços, pautada na cooperação técnica entre os partícipes, com o específico fim de viabilizar os procedimentos necessários à concretização da titulação das moradias irregulares (passíveis de regularização) localizadas em RIBAS DO RIO PARDO/MS, nos termos do Provimento/TJMS nº 488/2020.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente acordo de cooperação técnica.

**VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de 06 de julho de 2022.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

**ASSINAM:**

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito de Ribas do Rio Pardo - MS

**RICARDO PALUDO CALIXTO**  
Representante Legal

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**

**PORTARIA SMADG Nº 267/2022**

Atribui Função Gratificada (FG).

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º. Atribuir à servidora Nice Aparecida Carneiro da Silva, a Função Gratificada** com representação de 90% (noventa por cento), lotada na Secretaria de Saúde, com efeito a contar de 01 de julho de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Administração e Governo**

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**  
**PORTARIA SMADG Nº 268/2022**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Wesley Domingos Dias** para atuar como Fiscal do Contrato nº 061/2022, originada da Concorrência nº 001/2022, Processo Licitatório nº 023/2022 que tem por objeto a contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de julho de 2022.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário de Administração e Governo**

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**  
**PORTARIA SMADG Nº 269/2022**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Sebastião Braz de Oliveira** para atuar como Fiscal do Contrato na Ata de Registro de Preço nº. 025/2022 originado do Pregão Presencial nº 032/2022, Processo Licitatório nº 070/2022, Objeto: prestação de serviços em ponte de madeira, e aquisição de ponteira de aço, para atender a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de julho de 2022.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário de Administração e Governo

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**  
**PORTARIA SMADG Nº 270/2022**

Exoneração de Servidor.

**O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º. Exonerar, a Senhora Elenice Maria da Silva, do cargo de Assessor II**, lotada na Secretaria de Assistência Social, Símbolo DAS – 350, com efeito a contar de 19 de julho de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, 20 de julho de 2022.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário de Administração e Governo

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**  
**PORTARIA SMADG Nº 271/2022**

**Nomear Diretora do CRAS Estoril**

**O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º. Nomear a Senhora ELENICE MARIA DA SILVA, ao cargo de Diretora de Departamento CRAS Estoril**, lotado na Secretaria de Assistência Social, Símbolo DAS – 300, com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar dia 19 de julho de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, 20 de julho de 2022.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário de Administração e Governo

**Departamento de Contratos**

**Republica-se por incorreção**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020**  
**PROCESSO Nº 051/2020**

**PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a CONTRATADA JOSE AMERICO DOS SANTOS – ME**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, justificativa e Parecer Jurídico.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA 3ª: – DO VALOR; CLÁUSULA 4ª: - DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA 7ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**DO VALOR:** O valor global para a nova vigência contratual será de R\$266.780,00 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta reais).

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 108/2021 por mais 120 (cento e vinte) dias.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria, nas seguintes condições:

|                      |   |
|----------------------|---|
| Setor                | 70.00 <b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                     |
| Unidade Orçamentária | 70.02 Fundo Municipal de Assistência Social                                       |
| Projeto Atividade    | 2.075- Gestão do Cadastro único – Promover e aprimorar a gestão do Cadastro único |
| Função Programática  | 08.122.009 – Assistência Social   |
| Fonte de Recurso     | 33.90.30.00 – Material de Consumo   |
| Ficha                | 351   |

|                      |   |
|----------------------|---|
| Setor                | 1401 <b>SECRETARIA DE OBRAS</b>   |
| Unidade Orçamentária | 1401 SECRETARIA DE OBRAS  |
| Projeto Atividade    | 2190 -Ativ. Adm.- Administrar, manter, supervisionar e dar suporte técnico aos diversos |
| Função programática  | 04.122.004 – Democracia Participativa   |
| Natureza             | 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ   |
| Ficha                | 223   |

|                      |  |
|----------------------|--|
| Setor                | <b>06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                      |
| Unidade Orçamentária | 60.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                             |
| Projeto Atividade    | 2.084 – Serviços de Atenção Primária                       |
| Função Programática  | 10.303.010 – Saúde de Qualidade                            |
| Natureza da Despesa  | 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |
| Ficha                | 492  |

|                      |  |
|----------------------|--|
| Setor                | <b>06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                      |
| Unidade Orçamentária | 60.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                             |
| Projeto Atividade    | 2.087 – Serviços de Média e Alta Complexidade              |
| Função Programática  | 10.302.010 – Saúde de Qualidade                            |
| Natureza da Despesa  | 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |
| Ficha                | 309  |

|                      |  |
|----------------------|--|
| Setor                | <b>06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                      |
| Unidade Orçamentária | 60.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                             |
| Projeto Atividade    | 2.084 – Serviço de Qualidade                               |
| Função Programática  | 10.301.010 – Saúde de Qualidade                            |
| Natureza da Despesa  | 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |
| Ficha                | 498  |

|                      |   |
|----------------------|---|
| Setor                | <b>02.00 ASSESSORIA DE GABINETE</b>   |
| Unidade Orçamentária | 0201 <b>ASSESSORIA DE GABINETE</b>  |
| Projeto Atividade    | 2.172 – Atividades Administrativas – administrar, manter, supervisionar e dar suporte técnico |
| Função Programática  | 4.122.002 – Gestão Administrativa   |
| Natureza da Despesa  | 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                  |

|                      |  |
|----------------------|--|
| Ficha                | 47   |
| Setor                | <b>300 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>                            |
| Unidade Orçamentária | 301 Secretaria de Finanças                                   |
| Projeto Atividade    | 2.178 – Manutenção das Ações da Secretaria de Finanças       |
| Função Programática  | 04.122.002 – Gestão Administrativa                           |
| Natureza da Despesa  | 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Ficha                | 297  |

|                      |   |
|----------------------|---|
| Setor                | <b>04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>  |
| Unidade Orçamentária | 0401 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  |
| Projeto Atividade    | 2.181 – Atividades Administrativas – administrar, manter, supervisionar e dar suporte técnico |
| Função Programática  | 04.122.002 – Gestão Administrativa  |
| Natureza da Despesa  | 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                  |
| Ficha                | 247   |

|                      |  |
|----------------------|--|
| Setor                | <b>501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                            |
| Unidade Orçamentária | 501  |
| Projeto Atividade    | 2.094 – Rede Municipal de Ensino                             |
| Função Programática  | 12.122.011 – Educação de Qualidade                           |
| Natureza da Despesa  | 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Ficha                | 20   |

|                     |  |
|---------------------|--|
| Projeto Atividade   | 2.103 – Rede Municipal de Ensino Fundamental                 |
| Função Programática | 12.361.011 – Rede Municipal de Ensino                        |
| Natureza da Despesa | 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Ficha               | 95   |

|                     |  |
|---------------------|--|
| Projeto Atividade   | 2.101 - Rede Municipal de Ensino Fundamental                 |
| Função Programática | 12.365.011 – Rede Municipal de Creches                       |
| Natureza da Despesa | 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Ficha               | 109  |

|                     |  |
|---------------------|--|
| Projeto Atividade   | 2.102 - Rede Municipal de Ensino Fundamental                 |
| Função Programática | 12.365.011 – Rede Municipal de Creches                       |
| Natureza da Despesa | 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Ficha               | 117  |

|                      |   |
|----------------------|---|
| Setor                | <b>12.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>  |
| Unidade Orçamentária | 12.01   |
| Projeto Atividade    | 2.032 – incentivo a Criação de Novas Empresas – Incentivar a Criação de Novas Empresas na Área da Indústria |
| Função Programática  | 23.691.005 – Desenvolvimento Econômico/Emprego e Renda  |
| Natureza da Despesa  | 33.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |
| Ficha                | 192   |

|         |  |
|---------|--|
| Setor   | <b>12.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b> |
| Unidade | 12.01  |

|                     |   |
|---------------------|---|
| Orçamentária        |   |
| Projeto Atividade   | 2.032 – incentivo a Criação de Novas Empresas – Incentivar a Criação de Novas Empresas na Área da Indústria |
| Função Programática | 23.691.005 – Desenvolvimento Econômico/Emprego e Renda  |
| Natureza da Despesa | 33.90.39.00 – Material de Consumo   |
| Ficha               | 190   |

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original assim como do Primeiro Termo Aditivo, passando, o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 27 de maio de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de junho de 2022.

**ASSINAM:** **JOÃO ALFREDO DANIEZE**, PREFEITO, **MARCOS ANDRÉ DE MELO**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **JAQUELINE PEREIRA ARIMURA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **ATAIDE FELICIANO DA SILVA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, **NADJA DE LIMA MATIAS**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, **LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, **NIZAEI FLORES DE ALMEIDA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E **JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS**, REPRESENTANTE LEGAL.

**IGOR BORGES GUTIERREZ**  
Departamento de Contratos

#### Departamento de Contratos

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2021

**DISPENSA N° 038/2021**  
**PROCESSO N° 070/2021**

**PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e VALENZA AMBIENTAL LTDA ME.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, §2º, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, justificativas e Parecer Jurídico.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e VIGÊNCIA** ao contrato 065/2021 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais no processo de licenciamento ambiental para projeto de acesso dos Bairros Santo André e Santa Clara pela Avenida Jesuíno Alvares de Barros, no município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**DA VIGÊNCIA:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 29 de junho de 2022.  
Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de julho de 2022.

**ASSINAM:** **LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E **LAÍS DE LUNA RIBEIRO**, REPRESENTANTE LEGAL.

**IGOR BORGES GUTIERREZ**  
Departamento de Contratos

## Departamento de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021  
 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

**PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MAURO LEMES DE LEITE.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal na Lei n. 8666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional para prestação de serviços médicos na rede municipal de saúde do município de Ribas do Rio Pardo/MS, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

**DO VALOR:** Estimando-se para esse contrato o valor total de R\$ 208.278,00 (duzentos e oito mil e duzentos e setenta e oito reais) pelo prazo da vigência deste.

**DA VIGÊNCIA:** A duração do presente contrato será de 29 de junho de 2022 à 29 de outubro de 2022, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

|                      |  |
|----------------------|--|
| Setor                | 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE                                |
| Unidade Orçamentária | 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                           |
| Projeto/Atividade    | 2.084 – Serviços de Atenção Primária                       |
| Função Programática  | 10.301.010 – Saúde de Qualidade                            |
| Natureza Despesa     | 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física |
| Ficha                | 276  |

**DATA DO CONTRATO:** 29 de junho de 2022

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de julho de 2022.

**ASSINAM:** MARCOS ANDRÉ DE MELO, Secretário Municipal de Saúde e MAURO LEMES DE LEITE, Representante Legal.

**IGOR BORGES GUTIERREZ**  
 Departamento de Contratos

## Departamento de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022 - Registro de Preços**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços.

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas **Aquisições de Refeições Prontas** (tipo marmitex e Self Service),

acompanhada ou não de refrigerante ou água mineral, fornecidas na sede do município de Ribas do Rio Pardo, visando atender a Assessoria de Gabinete e as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

**Legislação:** Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal n° 8.078/90, Decretos Municipal n. 056/2009 e 062/2020, e demais disposições legais aplicáveis.

**Data, Horário e Local** da Realização da Sessão do Pregão: **02 de agosto de 2022, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, n° 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Edital:** O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br).

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de julho de 2022.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

**Pregoeiro**

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2022**

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, torna pública a Ata de Registro de Preços N° 023/2022 originada do Processo Licitação n° 066/2022 – Pregão PRESENCIAL n° 030/2022, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas **aquisição com instalação de: vidros, toldos, forro, persianas, divisória naval**, entre outros, para atender as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **E. PAULO DE LIMA EIRELI – ME**, com sede na Avenida Nelson Lírio n° 1593, Bairro Nossa Senhora da Conceição II, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ/MF n° 02.702.668/0001-06.

Ficam Assim Registrados:

| <b>Empresa: E. PAULO DE LIMA EIRELI – ME</b> |  |       |        |           |                |             |
|--|--|-------|--------|-----------|----------------|-------------|
| Item   | Descrição do Produto/Serviço   | Unid. | Quant. | Marca     | Valor Unitário | Valor Total |
| 1  | BATE FECHA VV PARA JANELA DE VIDRO TEMPERADO 10MM  | UN    | 410    | AL        | 95,00          | 38.950,00   |
| 2  | FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM   | UN    | 423    | AL        | 183,00         | 77.409,00   |
| 3  | KIT PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM (COMPOSIÇÃO DO KIT: ALUMÍNIO, TRILHO, CAPA, CLICK E ACABAMENTO) | UN    | 163    | TEC VIDRO | 350,00         | 57.050,00   |
| 4  | KIT PARA PORTA DIVISÓRIA NAVAL (FECHADURA, DOBRADIÇA E BATENTE)  | UN    | 317    | SOPRANO   | 181,00         | 57.377,00   |
| 5  | PORTA DE DIVISÓRIA NAVAL   | M²    | 270    | NAVAL     | 154,00         | 41.580,00   |
| 6  | PUXADOR DE 30CM ENTRE FUROS, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO   | UN    | 360    | AL        | 176,00         | 63.360,00   |

|    |  |                |      |               |        |            |
|----|--|----------------|------|---------------|--------|------------|
|    | 10 MM  |                |      |               |        |            |
| 7  | ROLDANA RODÍZIO PARA VIDRO TEMPERADO 10MM  | UN             | 420  | AL            | 55,00  | 23.100,00  |
| 8  | VIDRO CANELADO 4 MM  | M <sup>2</sup> | 531  | CRISTAL       | 118,00 | 62.658,00  |
| 9  | VIDRO INCOLOR COMUM 6MM  | M <sup>2</sup> | 330  | TEMPERLAN DIA | 159,00 | 52.470,00  |
| 10 | ACRÍLICO INCOLOR 6MM   | M <sup>2</sup> | 345  | CRISTAL       | 503,00 | 173.535,00 |
| 11 | CORTINAS PERSIANAS COM BLACKOUT  | M <sup>2</sup> | 495  | SOLARES       | 350,00 | 173.250,00 |
| 12 | CORTINAS PERSIANAS DE POLIESTER  | M <sup>2</sup> | 639  | SOLARES       | 251,50 | 160.708,50 |
| 13 | DIVISÓRIA NAVAL  | M <sup>2</sup> | 465  | NAVAL         | 322,00 | 149.730,00 |
| 14 | ESPELHO 3MM.   | M <sup>2</sup> | 244  | GARDIN        | 328,00 | 80.032,00  |
| 15 | FORRO DE PVC 10MM, NA COR BRANCO   | M <sup>2</sup> | 1230 | D'ITALIA      | 93,50  | 115.005,00 |
| 16 | INSULFILME   | M <sup>2</sup> | 387  | PRYSMA        | 194,00 | 75.078,00  |
| 17 | KIT DE ALUMÍNIO PARA PORTA E JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM (COMPOSIÇÃO DO KIT: ALUMÍNIO, TRILHO,CAPA, CLICK E ACABAMENTO)  | UN             | 289  | TEC VIDRO     | 280,00 | 80.920,00  |
| 18 | TOLDO CONVEXO FIXO COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL, METALÃO DE PERFIL 50X30 NA CHAPA 18#. REVESTIMENTO EM LONA SINTÉTICA DE 1ª QUALIDADE EM BLACKOUT, ANTICHAMA, ANTIMOFO, EMBORRACHADA E ENCERADA.  | M <sup>2</sup> | 300  | GUARUJA       | 540,00 | 162.000,00 |
| 19 | TOLDO FIXO MODELO PASSARELA COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL, METALÃO DE PERFIL 50X30 NA CHAPA 18. REVESTIMENTO EM LONA SINTÉTICA DE 1ª QUALIDADE EM BLACKOUT, ANTICHAMA, ANTIMOFO, EMBORRACHADA E ENCERADA.  | M <sup>2</sup> | 300  | GUARUJA       | 502,00 | 150.600,00 |
| 20 | TOLDO FIXO MODELO PASSARELA EM POLICARBONATO ALVEOLAR, ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, ALTA TRANSMISSÃO DE LUZ EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO EM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL, METALÃO EM PERFIL 50X30 NA CHAPA 18#. REVESTIMENTO EM LONA SINTÉTICA DE 1ª QUALIDADE EM BLACKOUT, ANTICHAMA, ANTIMOFO, EMBORRACHADA E ENCERADA. | M <sup>2</sup> | 312  | GUARUJA       | 632,50 | 197.340,00 |
| 21 | TOLDO MÓVEL MODELO CORTINA VERTICAL COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL, METALÃO EM PERFIL 50X30 NA CHAPA 18#. REVESTIMENTO EM LONA SINTÉTICA DE 1ª QUALIDADE EM BLACKOUT, ANTICHAMA, ANTIMOFO, EMBORRACHADA E ENCERADA.   | M <sup>2</sup> | 222  | GUARUJA       | 483,50 | 107.337,00 |

|    |  |     |     |                 |        |            |
|----|--|-----|-----|-----------------|--------|------------|
| 22 | VIDRO INCOLOR COMUM 4MM  | M²  | 440 | CRISTAL         | 140,00 | 61.600,00  |
| 23 | VIDRO TEMPERADO FUME DE 10MM   | M²  | 354 | PORTAL<br>GLASS | 616,50 | 218.241,00 |
| 24 | VIDRO TEMPERADO FUMÊ DE 8MM  | M²  | 364 | PORTAL<br>GLASS | 479,00 | 174.356,00 |
| 25 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10MM  | M²  | 345 | PORTAL<br>GLASS | 450,00 | 155.250,00 |
| 26 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 4MM   | M²  | 383 | PORTAL<br>GLASS | 277,50 | 106.282,50 |
| 27 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 6MM   | M²  | 353 | PORTAL<br>GLASS | 332,50 | 117.372,50 |
| 28 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM   | M²  | 304 | PORTAL<br>GLASS | 378,50 | 115.064,00 |
| 29 | ACRÍLICO INCOLOR 6MM   | M²  | 115 | CRISTAL         | 503,00 | 57.845,00  |
| 30 | CORTINAS PERSIANAS COM BLACKOUT  | M²  | 165 | SOLARES         | 350,00 | 57.750,00  |
| 31 | CORTINAS PERSIANAS DE POLIESTER  | M²  | 213 | SOLARES         | 251,50 | 53.569,50  |
| 32 | DIVISÓRIA NAVAL  | M²  | 155 | NAVAL           | 322,00 | 49.910,00  |
| 33 | ESPELHO 3MM.   | M²  | 81  | GARDIN          | 328,00 | 26.568,00  |
| 34 | FORRO DE PVC 10MM, NA COR BRANCO   | M²  | 410 | D'ITALIA        | 93,50  | 38.335,00  |
| 35 | INSULFILME   | M²  | 128 | PRYSMA          | 194,00 | 24.832,00  |
| 36 | KIT DE ALUMÍNIO PARA PORTA E JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM (COMPOSIÇÃO DO KIT: ALUMÍNIO, TRILHO, CAPA, CLICK E ACABAMENTO)   | EUN | 96  | TEC VIDRO       | 280,00 | 26.880,00  |
| 37 | TOLDO CONVEXO FIXO COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL, METALÃO DE PERFIL 50X30 NA CHAPA 18#. REVESTIMENTO EM LONA SINTÉTICA DE 1ª QUALIDADE EM BLACKOUT, ANTICHAMA, ANTIMOFO, EMBORRACHADA E ENCERADA.  | M²  | 100 | GUARUJA         | 540,00 | 54.000,00  |
| 38 | TOLDO FIXO MODELO PASSARELA COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL, METALÃO DE PERFIL 50X30 NA CHAPA 18. REVESTIMENTO EM LONA SINTÉTICA DE 1ª QUALIDADE EM BLACKOUT, ANTICHAMA, ANTIMOFO, EMBORRACHADA E ENCERADA.  | M²  | 100 | GUARUJA         | 502,00 | 50.200,00  |
| 39 | TOLDO FIXO MODELO PASSARELA EM POLICARBONATO ALVEOLAR, ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, ALTA TRANSMISSÃO DE LUZ EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO EM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL, METALÃO EM PERFIL 50X30 NA CHAPA 18#. REVESTIMENTO EM LONA SINTÉTICA DE 1ª QUALIDADE EM BLACKOUT, ANTICHAMA, ANTIMOFO, EMBORRACHADA E ENCERADA. | M²  | 103 | GUARUJA         | 632,50 | 65.147,50  |
| 40 | TOLDO MÓVEL MODELO CORTINA VERTICAL COM ESTRUTURA METÁLICA   | M²  | 73  | GUARUJA         | 483,50 | 35.295,50  |

|                    |   |    |     |              |        |                     |
|--------------------|---|----|-----|--------------|--------|---------------------|
|                    | EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL, METALÃO EM PERFIL 50X30 NA CHAPA 18#. REVESTIMENTO EM LONA SINTÉTICA DE 1ª QUALIDADE EM BLACKOUT, ANTICHAMA, ANTIMOFO, EMBORRACHADA E ENCERADA. |    |     |              |        |                     |
| 41                 | VIDRO INCOLOR COMUM 4MM   | M² | 146 | CRISTAL      | 140,00 | 20.440,00           |
| 42                 | VIDRO TEMPERADO FUME DE 10MM  | M² | 118 | PORTAL GLASS | 616,50 | 72.747,00           |
| 43                 | VIDRO TEMPERADO FUMÊ DE 8MM   | M² | 121 | PORTAL GLASS | 479,00 | 57.959,00           |
| 44                 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10MM   | M² | 115 | PORTAL GLASS | 450,00 | 51.750,00           |
| 45                 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 4MM  | M² | 127 | PORTAL GLASS | 277,50 | 35.242,50           |
| 46                 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 6MM  | M² | 117 | PORTAL GLASS | 332,50 | 38.902,50           |
| 47                 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM  | M² | 101 | PORTAL GLASS | 378,50 | 38.228,50           |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |    |     |              |        | <b>3.903.257,50</b> |

Data da Ata de Registro de Preços: 08/07/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de julho de 2022.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

**Pregoeiro**

**Departamento de Licitações**  
**EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2022 – Pregão Eletrônico n° 001/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços N° 012/2022 originada no Processo Licitatório n° 014/2022 – Pregão Eletrônico n° 001/2022, cujo objeto trata do sistema de registro de preços - SRP para futuras e parceladas provisões, visando **aquisições de Gêneros alimentícios** destinados à Alimentação Escolar da Rede de Ensino do Município de Ribas do Rio Pardo – MS/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Dona Teresa Cristina, n° 266, Bairro Coronel Antonino, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ n° 22.416.818/0001-22. **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA.**, com sede na Rua Presidente Delfim Moreira, n° 478, Bairro Vila Almeida, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ n° 06.298.377/0001-55. **JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI**, com sede na Rua Luiz Ribeiro Pires, 103 Conjunto União, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ n° 05.129.178/0001-50. **KPS COMÉRCIO DE**

**ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, com sede na Rua Dona Teresa Cristina, nº 553, Bairro Coronel Antonino, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 27.024.068/0001-67. **S.E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA. ME**, com sede na Rua Quatorze de Julho, nº 5.002, Bairro Jardim São Paulo, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.880.880/0001-26. **S.R.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, com sede na Avenida João Pedro Pedrossian, nº 3419, Bairro Vila Garcia, Aparecida do Taboado - MS, inscrita no CNPJ nº 29.275.878/0001-11. **SUPERMERCADO MARDEGAN LTDA.**, com sede na Avenida Nelson Lyrio, nº 1800, Bairro Centro, Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ nº 33.128.620/0001-60. **V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Clineu da Costa Moraes, nº 242, Sala 10, Bairro Jardim Leblon, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 40.572.454/0001-51. **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME**, com sede na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 461, Bairro Vila Almeida, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08.

Data da Ata de Registro de Preços: 20/04/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram-se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de julho de 2022.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

**Pregoeiro**

**BOLETIM SEMANAL DA TESOUREARIA**

**15/07/2022**

**PREFEITURA**

|   |           |               |
|---|-----------|---------------|
| SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2                            | MUNICIPAL | 1.431.164,19  |
| B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8                                    | MUNICIPAL | 3.802,66      |
| C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6                  | FEDERAL   | 0,00          |
| B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0                  | FEDERAL   | 3.641.210,45  |
| B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X                        | FEDERAL   | 1.827.651,84  |
| B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X                               | FEDERAL   | 1.033.683,64  |
| B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5                    | FEDERAL   | 648.865,57    |
| B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9             | FEDERAL   | 30,70         |
| B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3        | FEDERAL   | 258.151,40    |
| B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5                                | FEDERAL   | 2.073.807,60  |
| B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9                               | ESTADUAL  | 1.026.834,39  |
| B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2                                 | ESTADUAL  | 1.732.754,37  |
| B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4                                  | ESTADUAL  | 3.198.942,97  |
| B.B. IPVA / 181.004-9   | ESTADUAL  | 2.406.316,46  |
| B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6  | ESTADUAL  | 83.503,31     |
| B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8 | FEDERAL   | 105.595,58    |
| B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X                               | FEDERAL   | 546.760,31    |
| B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7                        | FEDERAL   | 201,04        |
| B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3                                    | MUNICIPAL | 4.164.108,19  |
| B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0                             | MUNICIPAL | 2.107.993,70  |
| C.E.F. - IPTU / 134-4   | MUNICIPAL | 14.143.280,28 |
| C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1                                 | MUNICIPAL | 72.695,31     |
| C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-                                  | FEDERAL   | 1.427,50      |
| B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5                                   | MUNICIPAL | 3.277.838,87  |
| B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9                          | FEDERAL   | 154.381,79    |
| B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0                                | MUNICIPAL | 325,03        |

|   |           |                      |
|---|-----------|----------------------|
| C.E.F. -IPTU / 41.544-3                           | MUNICIPAL | 0,90                 |
| ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4              | FEDERAL   | 714.715,12           |
| B.B.SICONV - 151.000-2                            | MUNICIPAL | 69.911,76            |
| B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4 | FEDERAL   | 1.791.514,75         |
| C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6             | FEDERAL   | -                    |
| C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4                         | FEDERAL   | 62.900,85            |
| B.B. LEI A. BLANC 17232-4                         | FEDERAL   | -                    |
| B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7            | ESTADUAL  | 7.798,91             |
| <b>TOTAL</b>                                      |           | <b>46.588.169,44</b> |

### EDUCAÇÃO

|   |           |                   |
|---|-----------|-------------------|
| B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9                            | FEDERAL   | 165.480,77        |
| B.B. ENS. FUND. / 114.778-1                                       | MUNICIPAL | 493,41            |
| B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9                                | ESTADUAL  | 90.877,28         |
| B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5                            | FEDERAL   | 20,52             |
| B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0                          | FEDERAL   | 0,61              |
| B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4                                     | FEDERAL   | 126.457,78        |
| B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8 | FEDERAL   | 247.077,92        |
| B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6                     | FEDERAL   | 1.061,78          |
| B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0                                       | FEDERAL   | 18,04             |
| B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X                      | FEDERAL   | 4.953,74          |
| B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5                       | FEDERAL   | 7.201,04          |
| B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0                              | FEDERAL   | 362,43            |
| B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8                             | FEDERAL   | 1.261,37          |
| <b>TOTAL</b>  |           | <b>645.266,69</b> |

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

|  |           |                         |
|--|-----------|-------------------------|
| B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6                                  | ESTADUAL  | 180.608,25              |
| B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7               | ESTADUAL  | 1.309.233,45            |
| B.B. SAMU ESTADO / 9600-8                                      | ESTADUAL  | 1,94                    |
| B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2                                 | ESTADUAL  | 46.666,12               |
| B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5               | FEDERAL   | 172,35                  |
| B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3                              | FEDERAL   | 47,40                   |
| B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X | FEDERAL   | 126,20                  |
| B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8                       | FEDERAL   | 3.488,64                |
| B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8                              | FEDERAL   | 66,42                   |
| B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0                       | FEDERAL   | 198,33                  |
| B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1                               | MUNICIPAL | 327.095,16              |
| B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6                             | MUNICIPAL | 5,34                    |
| B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X                              | FEDERAL   | 1.922.821,80            |
| B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5                         | FEDERAL   | 44.402,35               |
| B.B FMS / RRP / 125940-7                                       | ESTADUAL  | 666.734,68              |
| C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0                          | FEDERAL   | 0,00                    |
| <b>TOTAL</b>   |           | <b>R\$ 4.501.668,43</b> |

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|  |           |            |
|--|-----------|------------|
| B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X                    | MUNICIPAL | 37.958,82  |
| B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5    | ESTADUAL  | 161.670,93 |
| B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3                            | MUNICIPAL | 8.030,31   |
| B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X | FEDERAL   | 128.960,82 |
| B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1                               | FEDERAL   | 55.328,69  |
| B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5                              | FEDERAL   | 37.104,45  |

|  |         |                     |
|--|---------|---------------------|
| B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7                      | FEDERAL | 56.747,73           |
| B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5            | FEDERAL | 5.965,08            |
| B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3      | FEDERAL | 34.015,22           |
| B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4                          | FEDERAL | 68,38               |
| B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1               | FEDERAL | 6,17                |
| B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6      | FEDERAL | 20,19               |
| B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2                          | FEDERAL | 39.717,61           |
| B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0               | FEDERAL | 292.088,55          |
| B.B. IGD/PAB - 50038-0                                     | FEDERAL | 182.526,15          |
| B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8 | FEDERAL | -                   |
| <b>TOTAL</b>   |         | <b>1.040.209,10</b> |

### FUNDOS

|   |  |                     |
|---|--|---------------------|
| B.B.FUNDEB - 14.273-5                                       |  | 610.729,09          |
| B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6              |  | 15.525,95           |
| B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0        |  | 757.825,21          |
| C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5 |  | 35.394,45           |
| B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9                 |  | 677.203,92          |
| B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1                  |  | 3.275,38            |
| <b>TOTAL</b>  |  | <b>2.099.954,00</b> |

### ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19



### AVISOS

**NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!**

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19

#ribascontraacovid19

**QUEIMADA É CRIME!**

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

Incêndio - Animais nas Ruas  
 Alagamentos - Assistência à População

**67 9646-9800 - Sérgio**

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO DEFESA CIVIL

**COMO REQUERER CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)**

- Agende primeiro na página da internet: <http://servicos.sejusp.ms.gov.br>
- Clique em **RIBAS DO RIO PARDO**
- Após, clique se é 1ª. via ou 2ª. via e avance até chegar no dia e hora
- No dia e hora agendados, apresente os documentos (originais) abaixo:
  - Certidão de Nascimento ou Casamento (em caso de divórcio, deverá ter a averbação) 2 fotos 3x4 (preto/branca ou colorida)
- Poderá constar - de forma opcional - o número de outros documentos, que deverão ser apresentados com os originais, tais como:
  - CPF, CNH, CTPS, Cartão do SUS, FATOR RH

Observação: em caso de 2ª. via, deverá ser apresentada a guia (original) devidamente recolhida.

**Local: CRAS Central - Rua José Coletto Garcia, 360**

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO Secretaria Municipal de Assistência Social

Vigilância em Saúde informa:

# DISQUE AGLOMERAÇÃO



 **(67) 9 9277-2173**  
 **(67) 3238-2468\***

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!

**Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19**

Horário de funcionamento do Telefone Fone: Segunda à Sexta das 7h às 19h e das 13h às 17h.


**Secretaria de SAÚDE** | **Vigilância em SAÚDE**

## Escala de Plantões 24h

### Julho 2022

#### Farmácias e Drogarias

| Dia | Drogaria      | Endereço                                   | Telefone        |
|-----|---------------|--|-----------------|
| 1   | Multi Drogas  | Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro | (67) 3238-1688  |
| 2   | Daniele       | Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro  | (67) 3238-1325  |
| 3   | Dony          | Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro  | (67) 3238-2914  |
| 4   | Multi Drogas  | Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro | (67) 3238-1688  |
| 5   | Mais Saúde    | Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro | (67) 3238-3030  |
| 6   | Ultra Popular | Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro  | (67) 99120-1491 |
| 7   | Multi Drogas  | Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro | (67) 3238-1688  |
| 8   | Avenida       | Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro  | (67) 3238-1499  |
| 9   | Multi Drogas  | Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro | (67) 3238-1688  |
| 10  | Daniele       | Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro  | (67) 3238-1325  |
| 11  | Dony          | Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro  | (67) 3238-2914  |
| 12  | Multi Drogas  | Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro | (67) 3238-1688  |
| 13  | Mais Saúde    | Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro | (67) 3238-3030  |
| 14  | Ultra Popular | Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro  | (67) 99120-1491 |
| 15  | Multi Drogas  | Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro | (67) 3238-1688  |
| 16  | Avenida       | Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro  | (67) 3238-1499  |
| 17  | Multi Drogas  | Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro | (67) 3238-1688  |
| 18  | Daniele       | Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro  | (67) 3238-1325  |
| 19  | Dony          | Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro  | (67) 3238-2914  |
| 20  | Multi Drogas  | Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro | (67) 3238-1688  |
| 21  | Mais Saúde    | Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro | (67) 3238-3030  |
| 22  | Ultra Popular | Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro  | (67) 99120-1491 |
| 23  | Multi Drogas  | Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro | (67) 3238-1688  |
| 24  | Avenida       | Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro  | (67) 3238-1499  |
| 25  | Multi Drogas  | Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro | (67) 3238-1688  |
| 26  | Daniele       | Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro  | (67) 3238-1325  |
| 27  | Dony          | Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro  | (67) 3238-2914  |
| 28  | Multi Drogas  | Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro | (67) 3238-1688  |
| 29  | Mais Saúde    | Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro | (67) 3238-3030  |
| 30  | Ultra Popular | Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro  | (67) 99120-1491 |
| 31  | Multi Drogas  | Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro | (67) 3238-1688  |


**Secretaria de SAÚDE**